Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.

Câmara Municipal
Folha Nº 01
18/07/22
Iturama - MG

Ofício nº 121/2.022

Iturama-MG, 18 de julho de 2.022.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o **incluso Projeto de Lei nº 68/2.022**, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"** requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
18/07/2022 13:14 000581

Câmara Municipal
Folha Nº 02
13/07/22
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 68/2.022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar **o Projeto de Lei nº 68/2.022**, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"** a fim de viabilizar as ações governamentais da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do superávit financeiro da fonte 164 – Transferência Especial da União, conforme saldo apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2.021.

Os créditos suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 18 de julho de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Folha Nº 03
19/07/22

PROJETO DE LEI Nº 68/2.022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R$ 465.293,69 (Quatrocentos e sessenta e cinco Mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para fazer face às despesas da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2.022 , na seguinte dotação e fonte:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
455	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	264	325.705,58
458	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. P. Jurídica	264	139.588,11
					TOTAL	**R$ 465.293,69**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2.021, na fonte 164 – Transferência Especial da União.

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Câmara Municipal
Folha N.º 04
18/07/22

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama/MG, 18 de julho de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 20/07/22
Presidente da Câmara

À Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 20/07/22
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
unanimidade
Sala das Sessões em 20/07/22
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 20/07/22
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
2ª R. Ext. EM 20/07/22
EM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Secretaria de Planejamento
Assunto: SUPLEMENTACAO

Solicitamos a **suplementação POR SUPERAVIT FINACEIRO**

SUPLEMENTACAO

DEPARTAMENTO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL	CONTA BANCARIA
Secretaria de saúde	455	02.0064.0000	325.705,58	33.688-2
Emendas parlamentares	458	02.0064.0000	139.588,11	
		TOTAL	**465.293,69**	

DEPARTAMENTO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL	DESPESAS
Secretaria de saúde resolução 7488	552	02.0055.0000	107.573,56	Mat consumo
	555	02.0055.0000	107.573,56	Prestação de serviços
		TOTAL	**215.147,12**	

DEPARTAMENTO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL	DESPESAS
Secretaria de saúde RESOLUCAO 6985/2019	556	02.0055.0000	361.840,56	EQUIPAMENTOS

Desde já deixo meus singelos agradecimentos e a disposição para quaisquer eventualidades.

Tatiane O. Bernardes

TATIANE OLIVEIRA BERNARDES